

Inelegibilidade definida com casuismo

Para preservar muitas candidaturas às eleições municipais deste ano, a Constituinte resolveu adotar ontem um casuismo. Nas Disposições Transitórias da Constituição, aprovou um texto permitindo que apenas neste pleito, os parlamentares, mesmo na condição de parentes dos atuais titulares de prefeituras, possam concorrer e ser eleitos. Na parte permanente da Carta, no entanto, estabeleceu que todo cônjuge ou parente por consanguinidade até segundo grau do presidente da República, do governador de Estado, Distrito Federal e Território, além dos prefeitos, será inelegível.

A aprovação dos dois textos foi o resultado de um acordo de lideranças para, pelo menos, salvar as aparências. No Projeto de Constituição aprovado em primeiro turno, o dispositivo estabelecia a inelegibilidade para todos os parentes, até segundo grau, de presidente, governadores e prefeitos, porém com a ressalva de que os que já exercem mandato eletivo, — deputados federais, estaduais e vereadores — não se incluíam nessa norma. Para atender a muitos parlamentares que estão nessa situação, como o deputado Cássio Cunha Lima (PMDB-PB), candidato à Prefeitura de Campina Grande, ocupada atualmente por seu pai, Ronal-

do Cunha Lima, a Constituinte adotou esse casuismo nas Disposições Transitórias.

A votação desses dispositivos, apesar de acordados pelas lideranças, provocou confusão no plenário ontem. O senador Marcondes Gadelha (PFL-PB) tentou lutar contra porque seu irmão é candidato a vice-prefeito em Campina Grande e terá que concorrer com a chapa de Cássio Cunha Lima para ser eleito. O fato foi lembrado pelo deputado João Agripino (PMDB-PB), inimigo político de Gadelha, ao fazer a defesa das emendas, que foram votadas de uma só vez.

Gadelha classificou o acordo de "espúrio" afirmando que as Disposições Transitórias da Constituição estão sendo transformadas em armazém de casuismos. O acordo foi aprovado por 425 votos contra 5 e 7 abstenções. Em uma votação seguinte houve a tentativa de se retirar a ressalva estabelecida para este ano para os casos de inelegibilidades, mas o plenário rejeitou o destaque do deputado Eivaldo Gonçalves (PFL-PB) por 224 votos contra 191 e 013 abstenções. Só o PFL, o PDS e o PTB ficaram favoráveis à supressão.

O dispositivo aprovado na parte permanente da Carta estabelece ainda que a inelegibilidade se estenderá aos parentes de quem tiver substituído o presidente, o governador e o prefeito nos seis meses anteriores ao pleito. A inelegibilidade só não atingirá quem já exerce mandato eletivo e for candidato a reeleição.



O quorum de ontem, um sábado, surpreendeu os parlamentares

Hoje a pauta é ordem econômica

Na última votação da sessão de ontem da Constituinte, o plenário aprovou a manutenção do texto apreciado em primeiro turno que criou o Conselho da República, órgão superior de consulta do Presidente da República, que será formado pelas forças políticas do Congresso Nacional. Além do vice-presidente, dos presidentes da Câmara e do Senado, e dos líderes da maioria e minoria das duas Casas, farão parte deste conselho seis brasileiros natos eleitos para um mandato de três anos, sendo proibida a recondução.

O Presidente terá também como órgão consultivo o Conselho de Defesa Nacional — a exemplo do atual de Segurança Nacional —, que se manifestará em relação a assuntos de soberania e defesa do Estado. Ao contrário da atual estrutura, onde participam todos os ministros de Estado, farão parte desse conselho o vice-presidente, os presidentes da Câmara e do Senado e os ministros da Justiça, militares, das Relações Exteriores e do Planejamento.

Essa mudança na estrutura dos órgãos consultivos fortalece a participação do Congresso Nacional nas decisões do Executivo. Além disso, diminui as chances de qualquer atitude arbitrária em relação à adoção dos estados de defesa e de sítio, já que a participação das lideranças da maioria e minoria no Congresso Nacional garantirá a presença de uma diversidade de segmentos políticos.

Esforço concentrado

A aprovação do Conselho da República representou também um problema a menos na lista de quase quarenta adiamentos na votação de segundo turno da Constituinte. Com o esforço concentrado — sessões pela manhã e à tarde — o deputado Ulysses Guimarães conseguiu ontem concluir a votação do título VI, da futura Constituição que trata da Tributação e do Orçamento. Na sessão que está marcada para hoje às 9h00 deverá entrar na pauta de votação o título VII — da Ordem Econômica, cuja apreciação deverá ser concluída no máximo até amanhã.

Idoso poderá ter menor IR Mais uma vez, 2º turno foi adiado

Os aposentados e pensionistas pagos pela Previdência Social da União, Estados, e municípios e Distrito Federal, com idade superior a 65 anos não pagarão Imposto de Renda, nos limites que ainda serão fixados por uma lei ordinária, sobre seus proventos. Essa medida foi aprovada ontem pela Constituinte mantendo o que já havia sido estabelecido no primeiro turno de votação do projeto de Constituição.

O dispositivo especifica que a isenção incidirá somente sobre os rendimentos provenientes da aposentadoria ou pensão. Se o aposentado tiver outro tipo de renda, como o recebimento de aluguel de algum imóvel que possua, pagará o

imposto, inclusive sobre a aposentadoria, como o restante das pessoas físicas.

A medida não é nova, já que a isenção para os aposentados e pensionistas é a mesma estabelecida para os assalariados que recebem até 73 mil cruzados.

A medida não atinge, no entanto, a maior parte dos aposentados e pensionistas da Previdência Social, tanto da União, Estados e municípios e Distrito Federal, que recebem seus proventos num limite bem abaixo do já fixado pela Receita Federal para a isenção do Imposto de Renda na fonte. Assim, seja qual for o limite fixado pela futura lei ordinária, o beneficiário será o que tiver uma maior renda.

O presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), resistiu às pressões em plenário e cumpriu o "acordo tácito" feito com lideranças do PFL e PDT, com a concordância de outros partidos, para adiar a votação do dispositivo sobre eleição em dois turnos. Em princípio, a votação fica adiada para terça-feira, mas Ulysses abriu a possibilidade de "examinar" proposta do constituinte Artur da Távola (PSDB-RJ) para que os dois turnos sejam votados na sessão de hoje.

Para as esquerdas, segundo explica o líder do PC do B, Haroldo Lima (BA), a opção de deixar a votação de temas polêmicos para

terça-feira não é boa, mas é a única que existe. Ele observa que há interesse de partidos com grande bancada, como o PFL, de adiar a votação, com a ameaça de se retirarem de plenário caso esse adiamento não ocorra. "Se nós não aceitarmos a votação na terça-feira, corremos o risco de eles se retirarem e não votarmos nem os pontos polêmicos nem os demais assuntos, o que prejudicaria o esforço concentrado", observa.

Esta foi a razão alegada também pelo líder do PCB, Roberto Freire (PE), para aceitar a proposta de adiamento. A ameaça de retirada do plenário foi que motivou

Ulysses Guimarães a concordar, já na sexta-feira, em deixar os temas polêmicos para depois do esforço concentrado, embora ele insistisse em dizer que a votação se daria ontem, exatamente para manter o interesse na sessão e com isso assegurar o comparecimento em plenário. Caso se concretize o adiamento de temas polêmicos para terça-feira, fica confirmada a chamada "sessão boeing", que consistiria em assegurar a vinda a Brasília de constituintes normalmente ausentes, como forma de facilitar a rejeição, numa só sessão de matérias que as correntes conservadoras pretendem eliminar do projeto de Constituição.

Estados e municípios venceram

Em 1993, quando se completa a transição da reforma tributária, Estados e Municípios estarão em situação financeira menos incômoda do que a vivida atualmente. Hoje os Estados são responsáveis apenas pela arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM). O aumento de receita será possível após a promulgação da nova Constituição, pois as unidades da federação serão responsáveis também pelo recolhimento de cinco impostos únicos que atualmente são de competência da União: energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, comunicação, transportes e minerais. Isso faz com que os impostos estaduais passem a ser chamados de "sobre circulação de mercadorias e serviços", o ICMS.

Mas não é só daí que surge a ampliação dos recursos para Estados e Municípios. A Constituinte manteve o dispositivo que aumenta o repasse feito pela União do produto da arrecadação em impostos de renda e sobre produtos industrializados. Hoje o governo federal repassa 33% deste total, sendo 14% para os Estados, Territórios e Distrito Federal — Fundo de Participação dos Estados (FPE) — e 17% aos Municípios, através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Parte permanente
A partir da promulga-

ção da Constituição, o aumento do recurso deste dois fundos será significativo. O repasse do produto da arrecadação da União será de 47%, assim divididos: 21,5% para o FPE e 22,5% para o FPM. Este total, no entanto, só será obtido em 1993, pois a Constituinte aprovou um dispositivo nas Disposições Transitórias que estabelece a gradualidade da reforma tributária. Assim, em 1989 o aumento do fundo de participação dos Estados será apenas de 14% para 18%. Em 1989 passará para 19%, total que será acrescido de cinco décimos ao ano até atingir o percentual estabelecido na parte permanente da Constituição.

Estas alterações provocarão uma redução de quase 20% na receita atual da União. Hoje o governo federal fica com 50% do bolo tributário, arrecadando, aproximadamente, US\$ 30 bilhões anuais. Até 1993, a fatia da União será de 38% deste bolo, o que representa quase US\$ 24 bilhões.

Pelo estudo divulgado por constituintes tributaristas, a reforma beneficiará principalmente as regiões carentes do País. Asseguram que a região Norte é a mais beneficiada com um aumento de 28,9% na receita, seguida pelo Nordeste, com 26,1% e pelo Centro-Oeste, com

19,6%. O Sudeste é a região desenvolvida mais beneficiada, com 11,3% de aumento na receita, enquanto que o Sul terá em seus cofres 9,9% a mais em 1993. A média de aumento de arrecadação nas regiões de todo o País é, de acordo com este estudo, de 15,5%.

Diminuição de receita

Alguns tributaristas, no entanto, acreditam que o recolhimento de ICMS poderá significar para alguns Estados uma diminuição na receita. O deputado Firmo de Castro (PMDB-CE), por exemplo, acredita que a incidência de mais impostos sobre um produto final poderá aumentar também os créditos permitidos ao produtor.

Hoje, por exemplo, uma pessoa que trabalha no ramo de confecção tem créditos — abate do valor de seu ICM os impostos recolhidos sobre as matérias-primas: tecido, linha e botões. Com a vinculação dos impostos únicos ao ICM, isto poderá aumentar ainda mais os créditos, já que o pequeno empresário teria também como crédito a energia elétrica e o transporte. O acréscimo desses itens à lista de créditos poderá apresentar, portanto, uma redução no recolhimento final.

O deputado Jorge Hage (PSDB-BA) tentou a aprovação de um destaque que retirava do texto a destinação dos recursos do Fundo Especial para programa de financiamento "do setor produtivo", o que permitiria a destinação destas verbas para setores de menor relevância ou até mesmo o desvio da finalidade produtiva. Por 288 votos contra 88 e sete abstenções, o plenário rejeitou a emenda, mantendo integralmente o texto aprovado em primeiro turno.

gumentando que, se fosse aprovado, o seu Estado, o Pará, poderia ter um prejuízo de 70 milhões de dólares, já que não arrecadaria ICMS com a exportação de madeiras semi-elaboradas. O destaque de Arbage acabou sendo derrotado por 269 votos, contra 137 e 11 abstenções.

A Constituinte decidiu também que os Estados produtores de petróleo, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica, só poderão cobrar royalties sobre este produtos. Foi mantido o texto aprovado em 1º turno, rejeitando-se a emenda do senador Ronan Tito (PMDB-MG), por 187 votos favoráveis contra 213 e cinco abstenções, suprimindo o dispositivo que



Ronan (ao microfone) teve rejeitada emenda propondo mais ICMS

Exportação tem vantagem fiscal

A Constituinte manteve ontem vários dispositivos referentes a competência da União, Estados e municípios para instituição ou isenção de impostos. Num texto bastante detalhado, a Constituição vai determinar, por exemplo, que não haverá impostos sobre a circulação de mercadorias e serviços aos produtos industrializados que forem exportados. A medida só não atinge os chamados produtos semi-elaborados, como a madeira.

Este dispositivo chegou a provocar polêmica no plenário, depois que o deputado Jorge Arbage (PDS-PA) decidiu manter o seu destaque para suprimir os semi-elaborados. O deputado Domingos Juvenil (PMDB-PA) defendeu a rejeição do destaque, ar-

gumentando que, se fosse aprovado, o seu Estado, o Pará, poderia ter um prejuízo de 70 milhões de dólares, já que não arrecadaria ICMS com a exportação de madeiras semi-elaboradas. O destaque de Arbage acabou sendo derrotado por 269 votos, contra 137 e 11 abstenções.

A Constituinte decidiu também que os Estados produtores de petróleo, lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica, só poderão cobrar royalties sobre este produtos. Foi mantido o texto aprovado em 1º turno, rejeitando-se a emenda do senador Ronan Tito (PMDB-MG), por 187 votos favoráveis contra 213 e cinco abstenções, suprimindo o dispositivo que

isenta estes produtos dos ICMS.

Ficou estabelecido também que o Senado Federal vai estabelecer alíquotas mínimas de ICM mediante a iniciativa de um terço e aprovação pela maioria absoluta de seus membros. A medida beneficia os Estados do Norte, Nordeste, e Centro-Oeste, que têm maioria no Senado. A Constituinte estabeleceu também que em caso de conflitos entre os Estados, será fixada uma alíquota máxima de ICMS por iniciativa de resolução da maioria absoluta e com aprovação de dois terços da Casa. O plenário também manteve o dispositivo que permite aos municípios cobrarem impostos sobre a venda de combustíveis líquidos e gasosos a varejo.

Região pobre vai ganhar mais

Além do aumento de receita proporcionado pela reforma tributária prevista no texto constitucional, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste poderão contar em suas receitas com mais 3% da arrecadação da União — cerca de C\$ 720 milhões — decorrentes do Fundo Especial. Hoje, estes recursos representam 2% da arrecadação da União com o Imposto sobre Produtos Industrializados e os de renda, e sua destinação é estabelecida em lei.

O texto, aprovado ontem, estabelece que estes recursos deverão ser aplicados em programas de financiamento do setor produtivo das três regiões mais carentes do País, através das instituições financeiras de caráter regional: Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco da Amazônia (Basa) e Banco do Centro-Oeste — a ser fundado após a promulgação da nova Constituição.

Benefício duplo
A aplicação das verbas terá que obedecer os Planos Regionais de Desenvolvimento, sendo obrigatório o repasse de 50% do total destinado à região Nordeste para investimentos no semi-árido (região da seca). Esta área do País foi, com a manutenção deste dispositivo, duplamente beneficiada. Na semana passada, a Constituinte aprovou dispositivo que assegura ao Nordeste também 50% das verbas destinadas pela União ao programa de irrigação.

Só Congresso mudará orçamento

O plenário da Constituinte concluiu ontem a votação de segundo turno do título VI — Tributação e Orçamento — mantendo o texto da futura Constituição a Comissão Mista do Congresso Nacional que será responsável pela aprovação do Orçamento da União. Essa comissão terá poderes, inclusive, para remanejar as verbas do Orçamento e promover cortes de despesas que sejam consideradas desnecessárias e lesivas ao patrimônio. Ficou estabelecido também que é proibido o remanejamento de verbas de uma programação para outra sem a prévia autorização do Legislativo. Com isso, por exemplo, os depósitos em

caderneta de poupança poderão ser aplicados somente para a carteira de Habitação da CEF.

Apesar da iniciativa das leis orçamentárias continuarem sendo competência do Poder Executivo, qualquer iniciativa do Governo Federal em relação à aplicação de recursos dependerá do Congresso. Essa Comissão Mista será responsável pela apreciação também dos orçamentos das empresas estatais ou de economia mista — onde o controle acionário é da União, direta ou indiretamente.

Ao Executivo caberá a execução dos programas estabelecidos nos projetos plurianuais, que estabelecerá de maneira regionali-

zada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública; e nas diretrizes orçamentárias, que determinará os projetos prioritários do Governo Federal e as respectivas despesas. Esses dois projetos dependerão de apreciação do Legislativo.

Em relação ao Orçamento anual da União que a Comissão terá maiores poderes. O projeto de lei do Executivo deverá conter o Orçamento fiscal, de investimento das empresas estatais e da seguridade social. Esse Orçamento, de acordo com a futura Constituição, deverá ser acompanhado de um demonstrativo mostrando os seus efeitos em cada região do País.

NOVO SISTEMA TRIBUTÁRIO

| Regiões | Aumento da Receita |
|-----------|--------------------|
| Norte | 28,9% |
| Nordeste | 26,1% |
| Ct. Oeste | 19,6% |
| Sudeste | 11,3% |
| Sul | 9,9% |
| Total | 15,5% |